



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



ATA DA 11ª REUNIÃO DELIBERATIVA DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, REALIZADA DIA 03 DE ABRIL DE 2020.

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dez horas, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE, situado à Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes nº 352, Bairro 13 de Junho, em Aracaju/SE, estiveram presentes para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da autarquia, dos farmacêuticos e público em geral os seguintes membros da diretoria: **Dr. Marcos Cardoso Rios – Presidente e Vice-Presidente do CRF-SE, Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus – Diretora Secretária-Geral, Dra. Larissa Feitosa Carvalho – Diretora-Tesoureira.** O Presidente do CRF/SE, Dr. O Presidente do CRF/SE, Dr. Marcos Rios declara aberta a sessão que tratou: -----

Sobre a resolução nº 683 do CFF que trata da prorrogação do prazo para pagamento da anuidade: fica deliberado que o CRF – SE acata as sugestões descritas no artigo primeiro e segundo que descrevem que: Artigo 1º - ficam prorrogados os prazos de vencimento, referentes as anuidades parceladas das pessoas físicas e jurídicas, dos boletos vencíveis em 07/04/2020, 07/05/2020, 07/06/2020 e 07/07/2020 para, respectivamente, 10/07/2020, 10/08/2020, 10/09/2020 e 10/10/2020; Artigo 2º - o boleto em cota única referente as anuidades das pessoas físicas e jurídicas, com vencimento em 31/03/2020 ou em até 5 (cinco) dias úteis (07/04/2020), poderá ser pago até 10/07/2020, mediante solicitação prévia ao respectivo conselho regional de farmácia. O CRF- SE em uso das suas atribuições administrativas, cria portaria nº 009 de 2020 “ad referendum” do plenário, para publicidade da resolução supracitada, bem como a divulgação da prorrogação do prazo de validade da Certidões de Regularidade Técnica – CRTs do dia 31 de março de 2020 para 31 de maio de 2020. O CRF- SE, fez a avaliação do impacto orçamentário para o período que trata a resolução **(Responsável pela execução da deliberação: Diretoria, setor de comunicação - ASCOM; Prazo de Execução: imediato).** - **Sobre a resolução nº 684 do CFF para promoção das ações de prevenção e fiscalização ante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19):** fica deliberado a criação da deliberação nº 002 de 2020, que resolve: Art. 1º - Realizar fiscalização externa de cunho orientativo. I – Fiscal deverá estar devidamente paramentado com equipamento de proteção individual, máscara e luva em todas as visitas e avental descartável quando necessário. Art. 2º - A fiscalização orientativa será realizada com a presença de um membro da diretoria do CRF- SE. Art. 3º - No momento da fiscalização, o fiscal irá fornecer equipamentos de proteção individual aos farmacêuticos que se encontrar em situação de vulnerabilidade estando exposto ao risco de contaminação pelo coronavírus ou outras afecções respiratórias. Art. 4º - Os estabelecimentos onde forem constatados que o farmacêutico se encontra em situação de vulnerabilidade, deverão ser notificados ao sindicato dos farmacêuticos e ou ao ministério público do trabalho. **(Responsável pela execução da deliberação: Diretoria, setor de fiscalização; Prazo de Execução: quinze dias).** -----

Sobre prorrogação dos prazos das CRTs junto aos órgãos reguladores: fica deliberado o envio dos ofícios nº 053,054,055 e 056 de 2020, que trata da prorrogação dos prazos das



certidões de regularidade técnica para os órgãos reguladores, gerência de medicamentos da vigilância estadual e municipal, secretaria de vigilância sanitária municipal e coordenação de vigilância da visa municipal. **(Responsável pela execução da deliberação: Diretoria, setor de secretária Cosmira; Prazo de Execução: imediato).** -----

Sobre a criação do grupo de trabalho de integração farmacêutica e sociedade: fica deliberado a criação da portaria, para nº. 008 de 2020, que trata da instituição do Grupo de Trabalho de Integração Farmacêutico e Sociedade (GT-IFS- CRF/SE), para promoção de ações de valorização do farmacêutico, da Farmácia e de informações de interesse público, visando destacar a essencialidade dos serviços prestados pelos estabelecimentos e profissionais, na promoção do uso racional de medicamentos e controle sanitário de doenças e agravos à saúde individual e coletiva. **(Responsável pela execução da deliberação: Diretoria, setor de secretária Cosmira; Prazo de Execução: imediato).** -----

Sobre a contratação de ferramenta de pesquisa de preços para atividades da CPL: fica deliberada a contratação de ferramenta Banco de Preços[®] versão plus 50, conforme proposta nº 15.046/2020, de trinta e um de março de dois mil e vinte. O valor de assinatura, em forma de anuidade, será de três mil novecentos e noventa e cinco reais, referente a uma licença do sistema. Com a aquisição da referida ferramenta é esperado o aumento na celeridade dos processos licitatórios, bem como evitar atrasos e superfaturamento. **(Responsável pela execução da deliberação: Comissão permanente de licitação; Prazo de Execução: imediato).** -----

Sobre acompanhamento das ações protetivas contra o coronavírus: fica deliberado o envio de ofício nº 057A de 2020, para o sindicato do comércio farmacêutico de Sergipe – SICOFASE, para reiteração dos acordos firmados em nota técnica conjunta. Aproveitando o expediente, fica ainda deliberado o envio de ofício nº 058 de 2020, ao sindicato dos farmacêuticos – SINDIFARMA, solicitando o acompanhamento das denúncias e apoio nas ações junto ao CRF-SE, afim de garantir as medidas protetivas aos farmacêuticos e a sociedade **(Responsável pela execução da deliberação: Secretaria; Prazo de Execução: imediato).** -----

Sobre Inscrição de farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia de Sergipe: fica deliberado que enquanto perdurar o período de fechamento do CRF- SE para atendimento externo, a inscrição de novos farmacêuticos no CRF- SE poderá ser realizada pelo e-mail da secretaria: crf_se@yahoo.com.br. Excepcionalmente, os juramentos serão realizados por meio remoto utilizando aplicativo de reuniões. **(Responsável pela execução da deliberação: Recepção/ secretaria; Prazo de Execução: imediato).** -----

Sobre Ação conjunta do CRF-SE com o sindifarma para campanha de vacinação dos farmacêuticos: fica deliberado o envio do ofício nº 059 de 2020, com a solicitação de mil doses da vacina contra o H1N1, para a campanha de imunização dos farmacêuticos a ser promovida por este Conselho em parceria com o Sindicato dos profissionais. **(Responsável pela execução da deliberação: Secretaria; Prazo de Execução: imediato).** -----



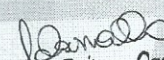
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

Sem mais, o Presidente, Dr. Marcos Cardoso Rios encerrou as treze horas, agradeceu a presença dos demais membros da diretoria e eu, Elisdete Maria Santos de Jesus, lavei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. -----

Dr. Marcos Cardoso Rios _____ Presidente
 e Vice-Presidente

Dra. Larissa Feitosa Carvalho _____ Diretor – Tesoureiro
 Elisdete Maria Santos de Jesus _____ Diretora Secretária-Geral


 Marcos Cardoso Rios
 Presidente do CRF/SE


 Dra. Larissa Feitosa Carvalho
 Diretora Tesoureira - CRF/SE


 Elisdete Maria Santos de Jesus
 Secretária Geral do CRF/SE

CRFSE

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE